



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1949, de 23 de maio de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 353.070,19 (trezentos e cinquenta e três mil, setenta reais e dezenove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0101.1012 Pavimentação Ruas da Cidade

3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações

R\$ 353.070,19

Total

R\$353.070,19

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos das Transferências Especiais da União, sendo R\$ 62.911,19 (sessenta e dois mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos) do superavit e R\$ 290.159,00 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e nove reais) recebidos em 2023 por meio de Auxílios/Convênios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de maio de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália